PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 405/95 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.995

Considera de Utilidade Pública a Colonia de Pescadores Z-11 de Beberibe-Ce.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a COLONIA DE PESCADORES Z-11 DE BEBERIBE-CE, Sociedade Civil , sem fins lucrativos com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 16 de fevereiro de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal